

PARECER
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2023

EMENTA: “ALTERA A RESOLUÇÃO Nº.189/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORIGEM: MESA DIRETORA

RELATÓRIO: o Projeto de Resolução em epígrafe visa alterar a lei nº 189/2023.

PARECER DO RELATOR: O Projeto apresentado encontra-se eivado de legalidade e constitucionalidade, tratando-se de atribuição do Poder Legislativo rever seus próprios atos no exercício da autotutela.

Salienta-se, que a apresentação do presente projeto é uma clara demonstração de boa-fé por parte do gestor e demais autores, haja vista terem a ciência do vício, e de pronto buscarem ferramentas de correção. Contraio sensu, seria, ter a ciência do vício material **e votar contrariamente a esta correção**, demonstrado notoriamente a má-fé, em manter uma legislação com vício para posteriormente buscar responsabilização ao gestor, num declarado ato de má-fé. Sem dúvidas existiria solidariedade de responsabilização aos que impediram a correção da norma via autotutela.

Portanto, sem maiores delongas, entendo que o projeto está revestido das formalidades legais, voto pela aprovação do projeto na forma apresentada.

Sala das Comissões, 16 de agosto de 2023.

MARCIO ANTONIO LOPES – Relator

PARECER DA COMISSÃO: Os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final após analisarem o Projeto de Resolução nº 006/2023 resolveram, à unanimidade, acompanhar o voto do Relator e opinarem pela aprovação da matéria na forma apresentada.

Sala das Comissões, 16 de agosto de 2023.

AMILTON JOSÉ MARQUES PACHECO - Presidente

MARCIO ANTONIO LOPES - Relator

ALDI MARIA CALIMAN - Secretária



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003800390036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003800390036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003800390036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Lopes** em 14/09/2023 15:32

Checksum: **C8C59CC91270F24EC98FB4132DE40ABCACD3E9C2B7F6EB96B9CC1B40280A6A03**

Assinado eletronicamente por **Aldi Maria Caliman** em 14/09/2023 15:32

Checksum: **1E4418B75C362AEEEE26FD410CABF290478D328647DF4641F534611441913A238**

Assinado eletronicamente por **Amilton José Marques Pacheco** em 14/09/2023 15:34

Checksum: **B3B77D487054E974495D9F15D996FF08DF54A79619FBF334B8561FA01742109F**

